



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95
Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, Marcelino Vieira-RN
poderlegislativomv@gmail.com

REQUERIMENTO 009/2025

AUTORIA: Vereador - AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO - PV - VEREADOR -
TAMARCK LUIS SILVESTRE - PV - VEREADORA - HIANIRA UMBILINO
RODRIGUES - PV

*Recebido em
04/12 às 16:21,
por Domicílio*

Os vereadores que este subscrevem, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais conferidas pelo cargo, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, para **REQUERER** na forma regimental a **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI**, e a sua imediata instauração nos termos do Artigo 89 e seus parágrafos, Artigo 90, 91 e seus parágrafos, Artigo 92, parágrafo único, Artigo 93, seus incisos e parágrafos, todos do Regimento Interno da Câmara, com o objetivo de investigar o uso dos recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Marcelino Vieira-RN, haja vista o recebimento de valores de emendas parlamentares (a exemplo da Emenda do Senador Styvenson Valentim), que na convenção partidária do Podemos, afirmou o envio de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00, além disso, somente nos últimos 11 meses do ano de 2025 o município recebeu R\$ 5.392.181,04 montante vultoso, e no exercício anterior foram R\$ 6.362.809,79, o que justifica a instauração imediata da CPI a fim de investigar o destino das vultosas verbas públicas destinadas para a saúde do município.

Por outro lado, é do conhecimento deste poder que os munícipes que necessitam de atendimento pelo município na maioria das vezes têm o seu direito negado sendo necessário o



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA

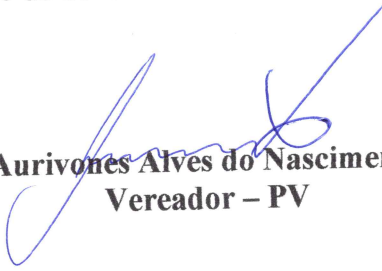
CNPJ: 08.392.995/0001-95

Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, Marcelino Vieira-RN

poderlegislativomv@gmail.com

Assim, resta plenamente justificada a imediata criação e instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, medida necessária para assegurar transparência, fiscalização e proteção ao patrimônio público, garantindo-se o interesse coletivo da população vieirense.

Marcelino Vieira-RN, 08 de dezembro de 2025.


Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PV


Tamarck Luis Silvestre
Vereador-PV


Hiandra Umbilino Rodrigues
Vereador-PV



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95
Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, Marcelino Vieira-RN
poderlegislativomv@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento preenche integralmente os requisitos legais e regimentais exigidos para a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI. Conforme prevê o Regimento Interno e o artigo 58, §3º, da Constituição Federal, aplicável de forma subsidiária, são necessários três requisitos para a criação de CPI: (i) fato determinado, (ii) prazo certo, e (iii) assinatura de no mínimo um terço dos membros da Câmara.

Cumpra esclarecer que a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN é composta por nove vereadores, sendo exigido, portanto, o apoio de três assinaturas para a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito. No presente caso, três vereadores subscrevem este requerimento, o que corresponde exatamente ao terço mínimo exigido, atendendo plenamente aos requisitos constitucionais e regimentais.

A partir do momento em que o fato determinado é apresentado, o quórum mínimo é atingido e o pedido é formalizado, a Mesa Diretora não possui discricionariedade para indeferir ou retardar a instauração da CPI. Trata-se de ato administrativo vinculado, cuja prática é obrigatória, sob pena de violação aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade. A omissão injustificada da Mesa Diretora, diante do cumprimento dos requisitos legais, pode, inclusive, configurar ato de prevaricação, diante da recusa em cumprir dever funcional imposto pelo ordenamento jurídico.

Diante do recebimento de vultosas verbas públicas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde — incluindo R\$ 1.000.000,00 provenientes de emenda parlamentar anunciada pelo Senador Styvenson Valentim, além de R\$ 5.392.181,04 recebidos somente nos primeiros 11 meses do ano de 2025 e R\$ 6.362.809,79 no exercício anterior — mostra-se imprescindível a apuração rigorosa do uso desses recursos. Soma-se a isso o fato de que inúmeros munícipes têm seus direitos à saúde negados, sendo obrigados a recorrer ao Poder Judiciário, o que reforça a urgência e a relevância da investigação.



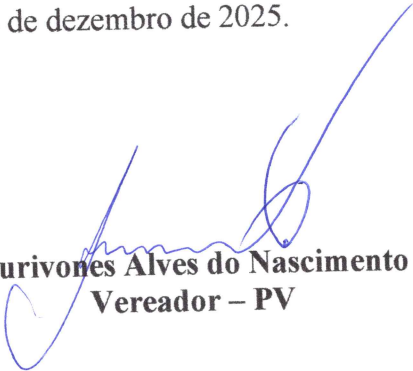
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, Marcelino Vieira-RN
poderlegislativomv@gmail.com

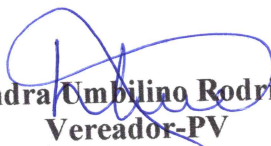
ingresso no judiciário para concretização de seu direito, quando a municipalidade claramente dispõe de recursos para custear a saúde do município.

Nestes termos pede e espera o deferimento.

Marcelino Vieira-RN, 08 de dezembro de 2025.


Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PV


Tamarck Luis Silvestre
Vereador-PV


Hiandra Umbilino Rodrigues
Vereador-PV